



**Proposição:** **REQ - REQUERIMENTO**  
**Número:** **006032/2025**

<b>APROVADO</b>
Em: 11/07/2025

José Márcio Lopes Guedes
<b>PRESIDENTE</b>

**Senhor Presidente,**  
**Senhores Vereadores,**  
**Senhoras Vereadoras,**

Requeiro à Mesa, na forma regimental e após ouvido o Plenário, seja encaminhado ao Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Juiz de Fora, por meio da Secretaria competente, **pedido de estudo de viabilidade para implantação de vagas de estacionamento reservadas a pessoas com deficiência nos seguintes logradouros do município:**

1. Avenida Getúlio Vargas
2. Rua Gil Horta
3. Avenida Itamar Franco, em frente ao Colégio Stella Matutina
4. Avenida Itamar Franco, esquina com Rua Padre Café
5. Rua Doutor João Pinheiro
6. Início da Rua Pedro Botti, nas proximidades da clínica de reabilitação Corpore
7. Avenida Barão do Rio Branco, nas imediações do número 4485
8. Avenida Pedro Henrique Krambeck, próximo ao Colégio Integra

A presente solicitação visa garantir o pleno exercício do direito à mobilidade e à acessibilidade da população com deficiência, nos termos da legislação federal e municipal vigente, a exemplo da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) e das diretrizes do Estatuto da Pessoa com Deficiência do Município de Juiz de Fora.

Os locais indicados nesta proposição representam pontos de grande circulação e relevância urbana, sendo vias com intenso fluxo de pedestres e veículos, bem como proximidades de escolas, clínicas e centros comerciais. A ausência ou insuficiência de vagas reservadas a pessoas com deficiência nesses trechos compromete o acesso seguro e digno a serviços essenciais e limita a autonomia desses cidadãos.

Considerando que Juiz de Fora é um dos maiores municípios do Estado de Minas Gerais, com população superior a meio milhão de habitantes, é imprescindível que o planejamento urbano inclua ações concretas que promovam a inclusão e a igualdade de condições para todas as pessoas, especialmente aquelas com mobilidade reduzida ou deficiência.



Assim, a realização de estudo técnico para avaliação da viabilidade de implantação dessas vagas é medida necessária, urgente e de justiça social.

Palácio Barbosa Lima, 10 de julho de 2025.

Letícia Fonseca Paiva Delgado  
Vereadora Letícia Delgado - PT

